



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 914/2011

“AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NA FORMA QUE ESPECIFICA”.

O Prefeito Municipal de Tacuru - MS, *Cláudio Rocha Barcelos*, na forma em que dispõe a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder do executivo municipal autorizado em favor de: **CLAUDINEY PEREIRA DE MELO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº. 743.281 SSP/MS e do CPF: 559.905.761-53, residente e domiciliado a Rua Gilberto Vilhalva Oviedo, 740, **doar Lote urbano 16 – A, da Quadra 51**, localizado na Rua Jose Carlos de Castro Alexandria, medindo 12,50 x 25,00, com uma área total de 312,50 m² (trezentos e doze metros e cinquenta centímetros quadrados), neste município de Tacuru – MS, o qual tem domínio e posse.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru - Ms, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Agosto de 2011 (dois mil e onze).

Cláudio Rocha Barcelos
Prefeito Municipal